



L E I Nº 12/88

SÚMULA: Criação do Conselho Municipal de Esporte

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

ARTIGO 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Esportes C.M.E., subordinado diretamente ao Departamento de Esporte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e destinado à orientação, amparo e difusão da prática dos desportos no Município.

ARTIGO 2º - O Conselho Municipal de Esportes, será constituído por 09 (nove) membros efetivos e 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução.

ARTIGO 3º - O Conselho Municipal de Esporte exercerá suas funções sobre todos os próprios públicos municipais edificadas ou que vierem a ser edificadas, durante o período de mandato para qual seus membros forem nomeados.

ARTIGO 4º - Compete ao Conselho Municipal de Esportes:

I - Amparar e difundir a prática esportiva no Município, colaborando com as associações, ligas federações e outras entidades / de promoção desportiva;

II - Organizar, em colaboração com as associações, ligas e outras entidades, o calendário desportivo anual para o Município;

III - Superintender as atividades esportivas no Município estimulando e apoiando o desporto escolar com base do desenvolvimento / desportivo sócio-cultural, bem como desporto clássista e comunitário, excluindo-se o desporto profissional.

IV - Opinar sobre aplicação de subvenções ou recursos que possam ser concedidos pelo Município, Estado, União, destinados à difusão do esporte e lazer.

Segue...



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina

ESTADO DO PARANÁ

Palácio dos Dois Poderes

Cont...

L E I Nº 12/88

ARTIGO 5º - O Poder Executivo, consignará no orçamen
to anual do Município, dotações específicas para atendimento dos encargos e
objetivos do Conselho Municipal de Esportes.

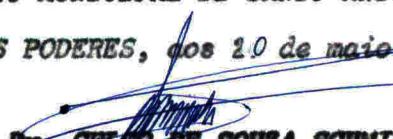
ARTIGO 6º - O exercício da função de membro do Conse
lho Municipal de Esportes, considerado relevante, será exercido sem qualquer /
ônus para o Município.

ARTIGO 7º - O Conselho Municipal de Esportes exerce-
rá suas funções e atribuições em permanente colaboração com o Conselho Regio-
nal de DEsportos - C.R.D.

ARTIGO 8º - O Regimento Interno do Conselho Muniici-
pal de Esportes será aprovado através de Decreto do Poder Executivo, dentro /
de 30 (trinta) dias da aprovação desta Lei.

ARTIGO 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA
PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, dos 20 de maio de 1988.


Dr. CELSO DE SOUZA SCHMIDT

- Prefeito Municipal -

mjlom.-